



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL N.º 14/2017/ARN/REI/IFTO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO CAMPUS ARAGUAÍNA – IFTO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n° 219/2015/REITORIA/IFTO, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Classificação de Docentes do *Campus Araguaína/IFTO* para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O *Campus Araguaína* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, abre as inscrições para o Processo Seletivo de Classificação de Docentes para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado), nos termos do Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, alterado pela Resolução n° 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

2. OBJETIVOS

2.1. Aperfeiçoar os servidores para exercício do magistério, pesquisa e extensão e para o exercício de atividades inerentes à gestão escolar (direção, assessoramento, chefia, coordenação, dentre outras).

2.2. Aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades acadêmicas e de produção de interesse do IFTO, dos setores públicos, dos setores produtivos e dos diversos estratos sociais do Estado.

2.3. Assegurar o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos da Instituição, em função do desenvolvimento e da demanda social.

3. REQUISITOS

3.1. Este Edital é direcionado aos docentes lotados no *Campus Araguaína/IFTO* que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de docente do *Campus Araguaína* do IFTO;

II – Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como estudante regular;

III – O curso deve estar na área afim de formação/atuação das atividades do candidato na Instituição;

IV – Possuir parecer favorável da chefia imediata.

V – Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, nos últimos 2 (dois) anos.

VI - Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

3.2. No Processo Seletivo regido por este Edital será permitida a participação de docentes em estágio probatório, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I da Lei nº. 12.772, de 2012, com redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
ARAGUAÍNA	01

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

5.1. O afastamento do servidor para cursos de longa duração, de forma integral, observará os seguintes prazos:

- a) Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- b) Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;
- c) Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO

6.1. A inscrição no Processo Seletivo deve ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Araguaína/IFTO, observado o item 6.6 deste Edital, utilizando o Formulário de Inscrição específico do Anexo I.

6.2. Ao Formulário de Inscrição, Anexo I, deverão ser anexados o original ou as cópias autenticadas ou conferidas com o original dos seguintes documentos, respeitando a ordem estabelecida no Anexo II.

I – Termo de Compromisso e Responsabilidade (fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas);

II – Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente, pela entidade Promotora;

III – Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais).

IV – Curriculum *Lattes* atualizado com suas comprovações;

V – Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento;

VI – Plano de estudo que, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações:

- a) Proposta das disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;
- b) Linha de pesquisa proposta;
- c) Áreas de curso e concentração;
- d) Resumo da proposta do projeto de pesquisa.

6.2.1. Para curso de pós-graduação no exterior, o servidor deverá apresentar comprovação de existência de instituições nacionais aptas a convalidar o curso;

6.2.2. No caso de liberação para cursos no exterior o servidor compromete-se a convalidar seu título em instituições nacionais, no prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3. O não envio dos documentos relacionados no item 6.2 implica na desclassificação do

candidato.

6.4. Os dados informados no Formulário de Inscrição, de acordo com o Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios, ou se o documento entregue não for o suficiente para validar a informação, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

6.6. O horário de funcionamento do Setor de Protocolo do *Campus Araguaína*/IFTO para efeito de entrega das documentações, será de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 18h, não incluídos feriados e pontos facultativos.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Abertura do Edital	01/09/2017
Período para a entrega das propostas (Inscrições)	04/09/2017 a 22/09/2017
Análise das solicitações	25/09/2017 e 26/09/2017
Publicação do resultado preliminar	27/09/2017
Apresentação de recursos	28/09/2017
Publicação do resultado final	29/09/2017

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações e dos recursos eventualmente impetrados serão realizados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do *Campus Araguaína* e, após análise, o resultado será encaminhado à Direção-geral do *Campus Araguaína* para homologação, divulgação e controle de convocações.

9. DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando o nome do docente.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo do *Campus Araguaína*, observando o item 6.6, e endereçados à Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme o modelo do Anexo III deste Edital até a data limite especificada no Item 7, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

9.3. Após a análise e julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final do processo, conforme cronograma descrito no item 7.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. Este processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação de seu resultado final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as concessões de afastamento estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, alterado pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

11.2. O candidato aprovado por este Edital deverá solicitar abertura de processo de afastamento para capacitação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Araguaína/IFTO*, até a data limite de **14 de outubro de 2017**, de acordo com o procedimento normatizado pelo Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, alterado pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013. Caso contrário, após esse prazo, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

11.3. Este Edital não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.

11.4. O protocolo das solicitações de inscrições implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

11.5. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

11.6. A classificação nesse processo seletivo não assegura ao candidato, aprovado o direito ao afastamento automático, mas, apenas, à expectativa deste. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no CAPÍTULO II do Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, alterado pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

11.7. Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos neste Edital terão que permanecer no *Campus Araguaína/IFTO* no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período mínimo igual ao do afastamento concedido, excetuando-se as remoções no interesse da Administração e para ocupação de funções/cargos de direção. (Incluído pela Lei nº. 11.907/09).

11.8. Concluída a participação do servidor em curso de Pós-Graduação, só será concedida aposentadoria, exoneração a pedido do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração, após decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período do curso, salvo mediante indenização ao IFTO das despesas realizadas de forma proporcional no mencionado período, na forma definida no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD/IFTO, e Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Araguaína/IFTO*.


Cristiano Fernandes Mateus
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 01/09/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155472** e o código CRC **603FE797**.

 Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
CEP 77.824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.araguaina.ifto.edu.br - araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.022961/2017-53

SEI nº 0155472